



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 003/2016 - AGEFIS, nos
Termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº. 0361-001442/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS**, CNPJ n.º. 09.626.988/0001-73, situada no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - Setor de Indústria e Abastecimento - Brasília – DF, representada por **BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA**, na qualidade de Diretora-presidente, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 879.420 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº. 328.631.521-49, no uso das atribuições previstas na Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AMC INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.541.735/0001-80, com sede na Alameda Rio Preto, nº 453 – Centro Empresarial Tamboré, Barueri/SP – CEP 06460-050, neste ato representada pelo Senhor **CAIO LIMA SANDES**, na qualidade de procurador, brasileiro, casado, analista de negócios, portador da Carteira de Identidade nº RG 2.416.885 – SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.558.141-97, residente e domiciliado à Quadra 17, Conjunto A, Casa 27, Paranoá, em Brasília-DF, CEP 71571-700 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 193.898,88 (cento e noventa e três mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação Serviços Outsourcing de Impressão Monocromática - Locação Equipamento	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
02	Prestação Serviços Outsourcing de Impressão Policromática - Locação Equipamento A3	01	R\$ 158,24	R\$ 158,24
03	Prestação Serviços Outsourcing de Impressão Monocromática - A4,Fax, Digitalização e Cópia	200.000	R\$ 0,03	R\$ 6.000,00
04	Prestação Serviços Outsourcing de Impressão Policromática A4, Ofício, Carta e A3.	14.000	R\$ 0,25	R\$ 3.500,00
VALOR MENSAL				R\$ 16.158,24
VALOR ANUAL				R\$ 193.898,88

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **13/07/2018** até **12/07/2019**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 09201

II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9806

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 220

5.2 – O empenho inicial é de R\$ 96.949,44 (noventa e seis mil e novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00357 emitida em 11/07/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo (10119258).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1 – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela AGEFIS.

Pelo Contratante:

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA
Diretora-presidente

Pela Contratada:

CAIO LIMA SANDES
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **Caio Lima Sandes, Usuário Externo**, em 11/07/2018, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA - Matr.0041188-4, Diretor(a) Presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal**, em 12/07/2018, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=10126880) **10126880** código CRC= **00550C29**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 3/4 Lotes 1545/1555, Torre B, Sala 208 - Bairro Zona Industrial, Guará - CEP 71200-039 - DF